



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 81/83.**

Constitui uma Comissão Especial composta de 3 (três) Vereadores, com a incumbência de elaborar, dentro do prazo de 45 dias, Projeto do Novo Regimento da Câmara Municipal da Serra.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial composta de 3 (três) Vereadores, com a incumbência de elaborar, dentro do prazo de 45 dias, Projeto do Novo Regimento da Câmara Municipal da Serra, para sua aprovação e aprovação.

Art. 2º - O Presidente da Comissão a que se refere a presente Resolução, será designado por livre escolha dos seus membros, que serão indicados pelas respectivas lideranças, observada a proporcionalidade do número de Vereadores de cada partido representação nesta Câmara Municipal.

Art. 3º - O Presidente da Câmara, a seu critério designará pessoal técnico do Quadro da Secretaria da Câmara, para assessorar os trabalhos da Comissão criada por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici" em 16  
de setembro de 1983.**

**HERMINIO FRAGA GOMES**

**Presidente**

**JORGE ADÃO BARCELOS**

**Secretário**